



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.142 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.0125..678..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	60.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..707..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.03.10.301.1314.2078..715..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ...	600.000,00
Total.....		<u>R\$ 710.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.08.10.301.1314.2083..751..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	90.000,00
02.12.10.10.302.1315.2080..787..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ...	275.000,00
02.12.10.10.302.1315.2087..796..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ...	275.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..830..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	70.000,00
Total.....		<u>R\$ 710.000,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 2016.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.206, de 27 / 08 / 2016.